



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 18, de 6 de março de 2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor MARCOS ROBERTO BANHARA, no período entre 12/03/2025 a 31/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 6 de março de 2025.



Edson José de Moura Cordeiro  
Presidente

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,  
assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**5C183A7E

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 10.206, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.975, de 10 de julho de 2024, que regulamentou o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 6.013, de 24 de outubro de 2022; e considerando o Memorando nº 5.620, de 24 de fevereiro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Educação em Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 9.975, de 10 de julho de 2024, o qual passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º A residência médica, instituída pelo Decreto Federal nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, constitui-se em uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, que funciona em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o "padrão ouro" da especialização médica." (NR)

"Art. 17. ....  
§2º .....

III - para o preceptor: R\$ 1.452,73 para cada dupla de médicos residentes, observando-se o máximo de 2 duplas por preceptor, para o cumprimento de 40 horas semanais de atividades de preceptoria, valor este que será pago de forma proporcional, de acordo com a carga horária executada por cada preceptor." (NR)

"Art. 21. ....  
§ 1º Os preceptores dos demais cenários de prática deverão ser médicos especialistas, preferencialmente efetivos da Secretaria Municipal de Saúde;  
§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser aceitos outros preceptores conforme avaliação e aprovação da COREME SMS/PB." (NR)

"Art. 33. A função de coordenador pedagógico será desempenhada por profissional vinculado à SMS, portador de título de especialista na área médica e com elevada competência profissional, devidamente registrado junto ao CRM, integrante da COREME SMS/PB e apoiador da preceptoria nas UBS." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,  
assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**4C1C264A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 18, DE 6 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor MARCOS ROBERTO BANHARA, no período entre 12/03/2025 a 31/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 6 de março de 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weissshaar  
**Código Identificador:**A4A1B47C

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 19, DE 6 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diária nº 16/2025, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Marcelo Stucki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Vereadores: da elaboração do projeto à autoria da Lei – Etapas Técnicas e atribuições da Câmara Municipal" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 12 a 15 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de março de 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weissshaar  
**Código Identificador:**49A725B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 10/2025

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma, mapa e holter com transmissão digital, em